

Termo de Referência Simplificado 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	170010-MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	09/10/2024 11:03 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		18220.001940/2024-72

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Paletes Hidráulica Manual para movimentação de mercadorias incorporadas e equipamentos que são distribuídos pelas Unidades Centrais em processos de contratação nacional, armazenados no depósito da Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL, na unidade central da Secretaria Especial da Receita Federal, conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Paleta transpallet manual, conforme especificações	376819	UND	2	R\$ 1.908,07	R\$ 3.816,14

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e da Orientação Normativa AGU nº 84, de 2024, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, tendo em vista que o valor do contrato se encaixa no limite de R\$ 59.906,02 para compras e serviços em geral, atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Condições de entrega:

1.5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

- Secretaria Especial da Receita Federal, Coordenação-Geral de Programação e Logística (COPOL) - Esplanada dos Ministérios - Anexo do Ministério da Fazenda - Anexo do Bloco P - 2º andar - Brasília - DF - CEP 70048-900 - Telefone: (61) 3412-3671

1.5.2. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

1.6. Especificação do equipamento:

- Paleteira Hidráulica Manual
- Quantidade: 2 unidades
- Projetada em aço carbono
- Capacidade de Carga : não inferior a 2,5 Toneladas
- Largura dos Garfos: 550 mm
- Comprimento dos Garfos: não inferior a 1150 mm
- Rodas Dupla em poliuretano (pu)
- Controle de níveis de posição que permita atingir alturas variadas para acomodação de cargas;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. Aquisição de paleteira hidráulica manual para o transporte horizontal de cargas paletizadas, de maneira ágil e segura no âmbito do depósito da Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL, na unidade central da Secretaria Especial da Receita Federal.

2.1.2. A aquisição de paleteiras para o depósito da COPOL é essencial para otimizar a movimentação de mercadorias incorporadas, além dos equipamentos que são distribuídos pelas Unidades Centrais em processos de contratação nacional como nos recentes casos de coletes, monitores e notebooks.

2.1.3. A tecnologia e automação dessas ferramentas permitem um transporte mais rápido e eficiente, reduzindo o tempo necessário para carregar e descarregar essas mercadorias de alto valor. Além disso, o uso de paleteiras melhora a organização do espaço, facilitando o acesso e o armazenamento, o que é crucial para manter a eficiência operacional em um ambiente com espaço limitado.

2.2. Objetivo da Contratação

2.2.1. Aumento da produtividade, as paleteiras garantem o manuseio dos equipamentos, minimizando o risco de danos aos produtos e lesões aos carregadores terceirizados.

2.2.2. Com o equipamento adequado, as operações se tornam mais seguras, permitindo que os funcionários movimentem grandes volumes de mercadorias com menos esforço físico. Isso contribui não apenas para a preservação da integridade dos produtos, mas também para a redução de acidentes de trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e eficaz no depósito.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.816,14 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço global.

3.4. Na contratação em tela, optou-se pela Dispensa de Licitação sem disputa em função do baixo valor do objeto. A utilização da Dispensa Eletrônica deixaria os custos do processo mais elevados que o necessário para sua conclusão. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

Planilha de Formação de Preços			
Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Nowak	2	R\$ 2.627,40	R\$ 5.254,80
Createk	2	R\$ 2.170,35	R\$ 4.340,70
Transparts	2	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00
Ferramentas Gerais	2	R\$ 1.908,07	R\$ 3.816,14

4.2. O detalhamento da pesquisa encontra-se em Relatório de Pesquisa de Preços, documento autuado ao processo administrativo.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto contratado.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, nas datas estabelecidas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

- Secretaria Especial da Receita Federal, Coordenação-Geral de Programação e Logística (COPOL) - Esplanada dos Ministérios -Anexo do Ministério da Fazenda - Anexo do Bloco P - 2º andar - Brasília - DF – CEP 70048-900 - Telefone: (61) 3412-3671
- Horário de recebimento: das 8h às 12h e das 13:30 às 17h, sempre que possível mediante agendamento, através do contrato acima.

5.3. Recebimento Provisório

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o recebimento provisório será efetivado mediante Termo detalhado, denominado, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de Termo de Recebimento Provisório, 1º de abril de 2021.

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos imediatamente às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Recebimento Definitivo

5.4.1. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, o gestor do contrato efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável, mediante termo circunstanciado, denominado Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Não serão recebidos, em hipótese alguma, produtos com embalagem violada que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta ao on-line Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

6.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

- 7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 7.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 7.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 7.5. n° 8.078, de 1990);
- 7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 7.9. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.10. Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 7.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal /Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 8.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 8.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.3.1. não produzir os resultados acordados,
 - 8.3.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.3.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 1. 8.4.1. Qualidade e quantidade dos produtos ofertados;
 - 2. 8.4.2. Pontualidade no início do serviço;
 - 3. 8.4.3. Tempo de execução;
 - 4. 8.4.4. Higiene e organização;
 - 5. 8.4.5. Cordialidade dos prestadores do serviço.
- 8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

8.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

8.8. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10.7. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

10.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, adotando as providências necessárias ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.9. O Gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato resultante do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, com o objetivo de identificar boas práticas de sustentabilidade em conformidade com o Art. 9º, incisos II e XII da IN/ME nº 58/2022, não foi encontrada menção específica ao objeto contratual.

12.2. O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

13.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000003/2024
2. Data de publicação no PNCP: 19/08/2024
3. Id do item no PCA:236
4. Classe/Grupo: 3920
5. Identificador da Futura Contratação: 170010-99/2024

14. ETP E MAPA DE RISCOS

14.1. JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO CONFECÇÃO DO ETP E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

14.1.1. O art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022, dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação para o exercício de 2024 estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) desta Secretaria, no valor de R\$ 3.816,14 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), sob a gestão Tesouro - 00001, natureza de despesa 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I- UG/Gestão: 170010/00001

II- Fonte de Recursos: 1032000000

III- Programa de Trabalho: 04.125.0032.2237.0001 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

IV- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 204351

V- Plano Interno: TETOLIVRE

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 15:08:09.

Despacho: Servidora em férias.

ELAINE CRISTINA SILVA DO AMARAL BARROS

Equipe de apoio

PEDRO HENRIQUE MARTINS SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 16:52:52.

Despacho: De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência Simplificado

FABIANO COELHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 11:03:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preços - RPP - Paleteira.pdf (7.17 MB)

**Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preços - RPP -
Paleteira.pdf**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Visando esclarecer a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência para aquisição de 2(duas) paleteiras para movimentação de mercadorias incorporadas, armazenadas no depósito central, em atendimento à demanda da Coordenação-Geral de Programação e Logística – COPOL, Processo nº 18220.001940/2024-72, apresenta-se os procedimentos administrativos utilizados na realização da pesquisa de preços.

1. Das Normas Regulamentares:

1.1. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2. O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos.



Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

2. Da descrição do objeto a ser contratado:

2.1. Aquisição de Paleteira hidráulico manual, capacidade de carga de 2,5 toneladas, para fins de movimentação de mercadorias incorporadas, armazenadas no depósito central da Coordenação-Geral de Programação e Logística - Copol.

2.2. Especificação do objeto:

Paleteira Hidráulica Manual

Quantidade: 2 unidades

Projetada em aço carbono

Capacidade de Carga: 2,5 Toneladas

Largura dos Garfos: 550 mm

Comprimento dos Garfos: não inferior a 1150 mm

Rodas: poliuretano (PU)

Rodagem: rodas de carga dupla

Controle de níveis de posição que permita atingir alturas variadas para acomodação de cargas;

3. Da Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa:

3.1. Francisco Edson de Oliveira Fernandes, Requisitado, matrícula 17600-1292818, edson.fernandes@rfb.gov.br, Seção de Serviços Administrativos e Atendimento - Sasat/Copol;



4. Da Caracterização das fontes consultadas:

- 4.1. Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços), disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>: realizada a pesquisa no Painel de Preços, conforme relatórios detalhados e resumidos no anexo I.
- 4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública: pesquisa realizada em contratação similar com o objeto pretendido, detalhada no anexo II.
- 4.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência do Poder Executivo Federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: realizada pesquisa em site especializado de domínio amplo, detalhado no anexo III.
- 4.4. Pesquisa direta com fornecedores: foi realizada pesquisa de preços diretamente com os fornecedores selecionados em site de busca da internet, detalhado no Anexo IV.
- 4.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: *não utilizada, não encontrada NF-e no período de até 1(um) ano, para aquisição de paleteira.*

5. Da Série de Preços coletados e memória de cálculo do valor estimado:

- 5.1. Os preços coletados nesta pesquisa, diretamente com fornecedores, conforme consultas e/ou propostas anexas a este relatório, anexo IV, são apresentadas em quadro a seguir:

Nº	Fornecedor	Quantidade (Unidade)	Valor Unitário	Valor Total
1	Nowak	2	R\$ 2.627,40	R\$ 5.254,80
2	Ferramentas Gerais	2	R\$ 1.908,07	R\$ 3.816,14
3	Createk	2	R\$ 2.170,35	R\$ 4.340,70
4	Transparts	2	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00

- 5.2. De acordo com as pesquisas realizadas, constantes no anexo I, demonstrado no Relatório Resumido e Detalhado, do Painel de Preços, foi encontrado o preço médio de R\$ 2.183,13 (dois mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos).

- 5.3. Contratação similar do Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público - RS, conforme Contrato 021/2024, valor contratado unitário de R\$ 1.989,10 (mil novecentos e oitenta e nove e dez centavos). Considerando ainda a Autorização de Fornecimento, processo 611/2023, Imprensa Oficial – AL, Preço unitário R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme anexo II.

- 5.4. Pesquisas em sites especializados de domínio amplo (Google), constante no anexo III, foi encontrado o preço unitário médio de R\$ 2.243,22 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), demonstrada no quadro a seguir:



Nº	Fornecedor	Quantidade (Unidade)	Valor Unitário	Valor Total
1	Loja do Mecânico	2	R\$ 2.426,67	R\$ 4.853,34
2	Luitek	2	R\$ 2.184,00	R\$ 4.368,00
3	Transpalete	2	R\$ 2.119,00	R\$ 4.238,00

5.5. Os documentos probatórios da série apresentada acima são anexos deste relatório.

6. Da Justificativa da escolha do(s) fornecedor(s):

6.1. Conforme previsto no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, foram consultados diretamente 7 (sete) fornecedores, que foram escolhidos pelos motivos apresentados a seguir:

- a) Consulta em sites de busca de empresas especializadas na venda do equipamento.
- b) Tratando-se de dispensa de licitação, foi escolhido o fornecedor considerando os seguintes argumentos:
 - § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- c) Fica evidenciado a vantajosidade econômica da contratação direta com fornecedor Ferramentas Gerais Com. e Imp. de Ferramentas e Máquinas Ltda. que apresentou a melhor proposta comercial, com menor preço, em estrita observância das especificações exigidas pela RFB.

7. Do Resultado da Pesquisa

- 7.1. O resultado foi obtido a partir do menor dos valores na pesquisa de preços, direta com fornecedores, conforme demonstrado na planilha do item 5.1, resulta no valor unitário de R\$ 1.908,07 (mil novecentos e oito reais e sete centavos)
- 7.2. O valor total estimado da aquisição de 2(duas) paleteiras resulta em R\$3.816,14 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
- 7.3. Durante a pesquisa direto com os fornecedores fomos orientados a considerar a capacidade de carga de 2.500 kg que seria compatível com as demais especificações exigidas. Motivo pelo qual todos forneceram propostas com a mesma capacidade de carga.

8. Da metodologia utilizada na pesquisa

8.1. O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, descreve a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço estimado para a contratação.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo



incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Da Justificativa para metodologia utilizada na pesquisa

9.1. Foi utilizada a metodologia prevista no art. 6º da IN 65/2021.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Painel de Preços (Relatórios Resumidos e Detalhados)

Anexo II – Contrato 021/2024 – Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público – RS;

Ordem de Fornecimento, processo 611/2023 – Imprensa Oficial - AL

Anexo III – Pesquisa publicada em site especializado de domínio público

Anexo IV – Propostas dos fornecedores



Ministério da
Fazenda



FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Requisitado - 3292818
Assinado digitalmente

Aprovo o presente Relatório de Pesquisa de Preços.

FABIANO COELHO
Coordenador-Geral de Programação e Logística – COPOL
Matricula - 0148219
Assinado digitalmente



Ministério da
Fazenda



ANEXO I

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.183,13	R\$ 2.200,00	R\$ 2.049,495

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00196/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para usina de reciclagem em atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário do Município de Paraíba do Sul/RJ.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.679

Valor Unitário do Item: R\$ 2049,495

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: WORKER

Data do Resultado: 25/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAGA & MONCALVO SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 42404196000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de carga para armazém, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.700

Valor Unitário do Item: R\$ 2200

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PALETRANS

Data do Resultado: 07/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELEVATORE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26156146000114

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00135/2023

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente visando atender as necessidades do Grupo Logístico de Belém (GLOG-BE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2299,89

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3 TON

Data do Resultado: 11/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 18166571000166

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 04/09/2024 às 08:48

Fonte: painelprecos.planejamento.gov.br

Documento de 48 páginas assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP04.1024.15385.2493 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.183,13

MEDIANA

R\$ 2.200,00

MENOR

R\$ 2.049,495

FILTROS APLICADOS

Descrição

PALETEIRA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL RODA:POLIURETANO\, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG\, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM\, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS\, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM\, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00196/2023	00003	Pregão	613954	PALETEIRA		UNIDADE	2	R\$2049,495	BRAGA & MONCALVO SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ	25/03/2024
00017/2023	00003	Pregão	613954	PALETEIRA		UNIDADE	1	R\$2200	ELEVATORE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	07/12/2023
00135/2023	00032	Pregão	613954	PALETEIRA		UNIDADE	5	R\$2299,89	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	11/03/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2024 às 08:47

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

Documento de 48 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP04.1024.15385.2493 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da
Fazenda



ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.015/2024 — Gestão de Contratos

CONTRATO DE COMPRA N.º 021/2024

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, CEP 90010-210 por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.515.614/0001-53, com sede em Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, nº 15, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP: 91130-030, telefone nº (51) 98124-8280, e-mail sulfase.rs@gmail.com, por seu representante, ANDERSON VARELA DA CUNHA, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE COMPRA, decorrente do Pregão Eletrônico, sob n.º 102/2023, Procedimento Administrativo n.º 02459.000.134/2023, regendo-se pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Leis Estaduais nº 13.706/2011, 15.228/2018, Decreto Estadual n.º 42.434/2003 e Provimentos PGJ/MPRS n.º 04/2023, 09/2023, 33/2008, 47/2005 e 54/2002, bem como pelo termo de referência e proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais são parte integrante deste instrumento, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente contratação:

ITEM 1.1 Aquisição de uma paleteira manual hidráulica.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O item do objeto acima referido, deve observar as especificações técnicas que seguem:

Item	Designação/ Quantidade	Descrição	Marca /Modelo
1.1	1 (UMA) PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 KG. COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO DE, NO MÍNIMO, 1100 MM. ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS DEPOIS DE ERGUIDO DE 180 MM. RODAS DIRECIONAIS DUPLAS. RODAS DE CARGAS DUPLAS EM NYLON. MANUAL EM PORTUGUÊS	BOVENAU

2.2 O frete e o descarregamento do equipamento serão por conta do fornecedor.

2.3 O manual do equipamento deve ser apresentado em língua portuguesa.

2.4 As demais questões técnicas serão reguladas pelas disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 1.989,10 (mil novecentos e oitenta e nove e dez centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto referente ao item 1.1 da Cláusula Primeira deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

4.2 O item deverá possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público. O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.

4.3 O local de entrega dos bem descrito no objeto é na Rua Leopoldo Fróes, nº 86, – Bairro Floresta em Porto Alegre-RS.

4.3.1 A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

4.3.2 Devido às dimensões do depósito, não é possível realizar a entrega com veículo maior de 14 metros de comprimento.

4.4 O item 1.1 será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

b) **definitivamente**, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.



- c) Certidão da Receita Estadual do RS válida;
- d) Certidão da Receita Estadual do local da sede do licitante válida;
- e) Certidão da Receita Municipal válida;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida;
- g) CEIS, relativamente a todas as penalidades e sanções, do CNPJ da CONTRATADA e do CPF dos sócios majoritários.

5.1.1.1 As certidões do item anterior deverão ser remetidas via e-mail para patrimonio-almox@mprs.mp.br com validade mínima de 15 dias.

5.2 Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas, conforme Protocolo ICMS 42 /09, vigente desde 1º de dezembro de 2010 e incorporado ao Regulamento do ICMS do RS, em seu Livro II, Artigo 26-A, inciso VIII. Quaisquer dúvidas com relação à Nota Fiscal Eletrônica poderão ser encaminhadas ao *e-mail* nfe@sefaz.rs.

5.2.1 O documento fiscal deverá ser encaminhado para o e-mail patrimonio-almox@mprs.mp.br, ou para a Unidade de Patrimônio e Almoxarifado localizada na Avenida Voluntários da Pátria, n.º 1981, com entrada pela Rua Paraíba n.º 40, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, telefone: (51) 3295 2090.

5.2.2 Não serão recebidos documentos fiscais no período de 19/12 a 06/01 (período de recesso do CONTRATANTE, se houver).



5.9 O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos nas datas aqui previstas deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro que venha a substituí-lo, *pro rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços serão reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data limite para a apresentação das propostas, na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Dos Direitos: constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) indicar, se for o caso, o local/empresa onde deverão ser realizadas as revisões obrigatórias previstas no item 1.2 do objeto;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia de execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

10.1 A garantia do bem fornecido compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, montagem, transporte, desgaste prematuro das peças, do bem.



13.4 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13.5 Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13.6 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA, cautelar ou definitivamente, antes do encaminhamento à cobrança judicial.

13.8 Na forma do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada nos sistemas de cadastramento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e neste contrato e das demais cominações legais.

13.9 As notificações expedidas pela CONTRATANTE para a apresentação de defesa prévia e recurso serão formalizadas por meio de correspondência eletrônica e, se restar infrutífera, será efetuada por ofício entregue na sede da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.015/2024 — Gestão de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O objeto do contrato não envolve tratamento de dados pessoais pela empresa CONTRATADA, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa não atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/03/2024 15:38:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**
Data: **07/03/2024 15:12:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **qdZIY10yRXe1V9uR2LVvSQ@SGA_TEMP** e o CRC **29.9107.9920**.

1/1

**ANDERSON VARELA DA
CUNHA:00445073055**

Assinado de forma digital por ANDERSON
VARELA DA CUNHA:00445073055
Dados: 2024.03.07 15:46:59 -03'00'

**SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E FER:36515614000153**

Assinado de forma digital por SULFASE COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FER:36515614000153
Dados: 2024.03.07 15:47:21 -03'00'



Companhia de Edição,
Impressão e Publicação de
Alagoas

Av. Fernandes Lima, Km 07 Gruta de Lourdes
Maceió, Alagoas 57052-000

Núm. do pedido de compra

PROCESSO 611/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Fornecedor		Local de entrega	
Nome	FARE OFFERTI LTDA	Nome	Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas
Endereço	RUA: PROFº FELIX LIMA JÚNIOR 101 CLIMA BOM	Endereço	Av. Fernandes Lima s/n -Gruta de Lourdes
Cidade	MACEIÓ UF AL CEP. 57.071.640	Cidade	Maceió UF AL CEP. 57052000
Telefone	(82) 9 9668 -0662	Telefone	3315-8317

Qtde.	UND	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	UND	PALETEIRA HIDRÁULICA - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO; TIPO DE RODAS: RODA DUPLA; MATERIAL DA RODA: NYLON; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 115 MM; COMPRIMENTO DO GARFO: 1150 MM; ALTURA TOTAL (CABO) 1160 MM; ALTURA MÍNIMA: 75 MM; ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE: 22 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1520 MM; RAIOS DO GIRO: 1265 MM; LARGURA: 685 MM; CAPACIDADE : 2 TONELADAS.	R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00
1	UND	PALETEIRA HIDRÁULICA - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL : AÇO CARBONO; TIPO DE RODAS: RODA DUPLA; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 115 MM; COMPRIMENTO DO GARFO: 1150 MM; ALTURA TOTAL (CABO): 1160 MM; ALTURA MÍNIMA: 75 MM; ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE: 22 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1520 MM; RAIOS DO GIRO: 1265 MM; LARGURA: 525MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS.	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00

<p>Detalhes sobre o pagamento</p> <p><input type="radio"/> Cheque</p> <p><input type="radio"/> Dinheiro</p> <p><input type="radio"/> Depósito</p> <p><input checked="" type="radio"/> Faturado</p> <p>Nome _____</p> <p>Número _____</p> <p>Data de validade _____</p>		<p>Subtotal</p> <p>Envio e manuseio</p> <p>Impostos</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 7.745,00</p> <p>R\$ 7.745,00</p> <p>0</p> <p>R\$ 7.745,00</p>
---	--	---	--

Data de envio _____

<p>Aprovação</p> <p><i>Morvan Pimentel Madeiros</i></p> <p>Morvan Pimentel Madeiros Chefe do Setor de Suprimentos Matricula: 331</p>	<p>Data <u>13/06/2023</u></p> <p>Núm. da nota _____</p> <p>Repr. vendas _____</p> <p>Entrega _____</p>
---	--

Notas/observações

1- Na nota deverá constar o No. do Pedido e condições de pagamento.
2- As mercadorias serão definitivamente aceitas após a conferência e/ou controle de qualidade.
3- Reservamo-nos o direito de ANULAR o pedido caso a entrega não esteja nas condições estipuladas.



Ministério da
Fazenda



ANEXO III

Os melhores produtos você encontra



Olá!
Minha
Conta
v

🏠 > TRANSPALETE MANUAL TM2500 - CAPACIDADE 2.500KGS - RODAS SIMPLES POLIURETANO

TRANSPALET

urar no site...



Central de Atendimento v

Entrar ou Cadastrar v



TRANSPALETE MANUAL TM2500 - CAPACIDADE 2.500KGS - RODAS SIMPLES POLIURETANO

Código: TM2500SP





Assine nossa newsletter e fique por dentro de tudo!



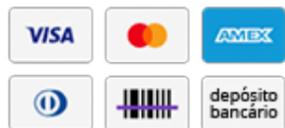
Compromisso e agilidade nas entregas são os principais objetivos da Transpalet, que através de parcerias com transportadoras e Correios envia seus produtos a todas as partes do país.



Categorias

[Empilhadeiras](#)[Reposição](#)[Paletes](#)[Promoções](#)[Novidades](#)

Formas de Pagamento



Institucional

[Missão, Visão E Valores](#)[Quem Somos](#)[Políticas de Privacidade](#)[Políticas de Trocas](#)[Política de Entrega](#)[Cancelamentos](#)[Fale Conosco](#)[Blog](#)

Selos de Segurança



Atendimento

Telefone:

(11) 2681-6787

WhatsApp:

(11) 94727-6988

(11) 94764-6238

E-mail:

transpalet@transpalet.com.br

Razão Social: Transpalet Comercial de Equipamentos, Pecas e Servicos Ltda.

CNPJ:20.493.428/0001-20

Endereço: Rua Artur Alvim, 11 – Vila Santa Teresa – São Paulo/SP

Formas de Envio





O que você precisa?



Conheça ▼
Nossas lojas



Ferramentas Elétricas

Ferramentas Manuais

Ferramentas à Bateria

Instrumento de Medição e Testes

Casa e Jardim

Solda

Mais Categorias

Ofertas



Transpalete Hidráulico Manual TM2500 TP 525mm X 1150mm 2500 Kg com Roda Dupla Tandem em Poliuretano Paletrens

SKU: 541263 **Paletrens**

R\$ 2.184,00 (desc. de **R\$ 242,67** já aplicado)

À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.426,67**

em até 10x R\$ 242,66 sem juros

Opções de pagamento

- 1 +

Comprar

Calcular o Frete

70048-900

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Não existem fretes disponíveis para o CEP informado

Características

Descrição

Perguntas Frequentes

Conteúdo

Transpalete Hidráulico TM2500 TP 525X1150 Roda Dupla Paletrens

Descrição do Produto:

- Precisa de um equipamento básico e essencial para movimentação horizontal de cargas paletizadas? O Transpalete Manual da Paletrens, linha TM, é perfeito para o seu negócio. Ele pode operar tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face. O modelo TM2500 RTP 525 tem capacidade de carga de 2.500 kg, com rodas tandem (trucado) nas extremidades do garfo em poliuretano. O garfo possui largura de 525 mm e comprimento útil de 1.150 mm.
- Uso com 6 meses de garantia Paletrens.

Dados Técnicos:

- Composição principal: aço carbono;
- Tipo da roda: tandem;
- Material da roda: poliuretano;
- Posição do operador: em pé, andando;
- Capacidade de carga: 2.500 kg;
- Elevação máxima: 200 mm;
- Largura externa do garfo: 525 mm;
- Largura externa da patola: 525 mm;
- Corredor operacional: 1.790 mm;
- Código FINAME: 1915150;
- Descrição FINAME: Transpalete Manual.

Utilizamos cookies para oferecer uma melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Sim. Eu concordo

Mais informações



Conheça ▼
Nossas lojas



Transpaleta Hidráulica Manual TM2000 545mm 2000 Kg Com Balança Com Roda Simples Em Poliuretano Paletrens

R\$ 9.048,00

À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 10.053,33**

em até 10x R\$ 1.005,33 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM3020 TP 680mm X 1150mm 3000 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrens

R\$ 2.652,00

À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.946,67**

em até 10x R\$ 294,66 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM3020 TP 525mm X 1150mm 3000 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrens

R\$ 2.652,00

À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.946,67**

em até 10x R\$ 294,66 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM2500 TP 680mm X 1150mm 2500 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrens

R\$ 2.184,00

À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.426,67**

em até 10x R\$ 242,66 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM2500 TP 525mm X 1150mm 2500 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrens

R\$ 2.184,00

À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.426,67**

em até 10x R\$ 242,66 sem juros

COMPRAR

Quem Somos

Nossas Lojas

Contato

Atendimento Empresarial (B2B)

Trabalhe Conosco

Como Comprar

Formas de Pagamento

Troca e Devolução

Política de Entrega

Política de Privacidade

Login

Cadastre-se

Minha Conta

Meus Pedidos

Formas de Pagamento



ReclameAQUI

Luitex - CNPJ: 51.051.811/0002-33 © Todos os direitos reservados. 2021



Utilizamos cookies para oferecer uma melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Sim. Eu concordo

Mais informações



Movimentação E Carga ▾

Transpaletes ▾

Transpalete Manual 2500Kg 680 x 1150 mm com Roda Dupla de PU - PALETRANS-TM-2500-RTP-680

COD. 2347154 **PALETRANS**



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

Termina em: 13 : 55 : 51 . 577

☆☆☆☆☆ (avalié este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

ja com **10% de desconto** a vista no PIX ou boleto

R\$ 2.426,67

Em até **10x** de **R\$ 242,67** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1   **Adicionar ao carrinho**

 Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

70048-900 

ex: 12345-789

 **Esplanada dos Ministérios Bloco P - Brasília - DF**
Entregas disponíveis para este endereço

Entrega **Normal** **R\$ 100,49**

 **Chegará até 19 de Setembro**
Previsão para pagamentos aprovados hoje

Retira Loja **Grátis**

 **Retire Grátis a partir de segunda-feira***
* Após confirmação do pagamento. Verifique o horário de funcionamento da loja

 [Confira as regras e lojas disponíveis](#) 

Compre junto



Gaveta Plástica Prática Nr. 7 Azul

R\$ 10,90

Balde Plástico Para Concreto 12 Litros.

Comprar 2 itens por **R\$ 2.206,80**

Comprar Junto

Descrição do Produto

Transpalete Manual TM2500 RTP 680 (carro hidráulico), possui capacidade de carga de 2.500 kg, com rodas tandem (trucado) nas extremidades do garfo em poliuretano (PU). É um equipamento básico e essencial para movimentação horizontal de cargas paletizadas. Indicado para operar tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face.

- Especificações Técnicas:

- :: Composição principal: aço carbono
- :: Tipo da roda: tandem (rodas duplas)
- :: Material da roda: poliuretano
- :: Posição do operador: em pé, andando
- :: Capacidade de carga: 2.500kg
- :: Elevação máxima: 200mm
- :: Largura externa do garfo: 680mm
- :: Largura externa da patola: 680mm
- :: Corredor operacional: 1.790mm

- Garantia: 6 meses

Ref.: PALETRANS-TM-2500-RTP-680

Marca.: **PALETRANS**

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quem viu, viu também



Transpalete Manual
2500Kg 525 x 1150 mm...

R\$ **2.119,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 2.354,44 em 10x
R\$ 235,45 sem juros no cartão

Transpalete Manual TM
3020 3000Kg 680 x 1150...

R\$ **2.288,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 2.542,22 em 10x R\$ 254,23
sem juros no cartão

Empilhadeira Eletrica
Tracionaria PX 1235...

~~DE: R\$ 46.988,78~~ ↓ 9%

R\$ **38.750,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 43.055,56 em 12x
R\$ 3.587,97 sem juros no cartão

Aproveite e compre junto



FRETE GRÁTIS Consulte seu CEP*



Chave de Grifo
Americana de 48 Pol

~~DE: R\$ 547,67~~ ↓ 24%

R\$ **377,01**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 418,90 em 6x R\$ 69,82
sem juros no cartão

Chave Hexagonal
Abaulada 5mm

~~DE: R\$ 10,45~~ ↓ 18%

R\$ **7,73**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 8,59 em 1x R\$ 8,16 sem
juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**

Carro Plataforma com
Plataforma de Madeira...

~~DE: R\$ 1.533,22~~ ↓ 8%

R\$ **1.279,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 1.422,11 em 10x R\$ 142,22
sem juros no cartão

Mais Populares



Carro Transpalete
Pantografico LT1500...

R\$ **17.940,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 19.933,33 em 12x
R\$ 1.661,12 sem juros no cartão

Transpalete Manual
2500Kg 525 x 1150 mm...

R\$ **2.184,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 2.426,67 em 10x R\$ 242,67
sem juros no cartão

Transpalete Eletrico TE
2500kg 24 metros com...

~~DE: R\$ 75.099,89~~ ↓ 13%

R\$ **58.950,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 65.500,00 em 12x
R\$ 5.458,34 sem juros no
cartão

Atendimento

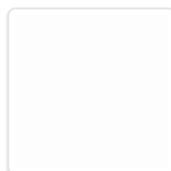
Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2024 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

Quem somos

BAIXE NOSSO APP



 App Store

 Google Play



 **EMPRESA 100% BRASILEIRA**



Ministério da
Fazenda



ANEXO IV



PROPOSTA COMERCIAL

- RAZÃO SOCIAL: Createk Store Comércio de Equipamentos para Abastecer e Lubrificar Ltda
- CNPJ: 16.669.450/0001-01
- ENDEREÇO COMPLETO: Av. Antonio Gomes Correa, 412 loja 02 Parque Dos Anjos Gravataí-RS Cep 94190-300
- CONTATO: 51. 99780.7321 A/c Luana

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Modelo 9840 – Paleteira Hidráulica Manual • Rodas Duplas Nylon 2,5 ton</p> <ul style="list-style-type: none">- Em Aço- Tração e Elevação Manual- Altura Máxima de Elevação 195 mm- Rodas Duplas de Nylon- Largura externa garfos: 685mm- Comprimento garfos: 1220mm- Garantia: 12 meses 	Bremen	2	R\$ 2170,35	R\$4340,70

Validade da proposta: 30 dias

Frete CIF

Condições de pagamento: 30 dias após a entrega (depósito)

Gravataí/RS, 22/08/2024



FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
 ROD JORGE LACERDA, 835, GALPAO11
 88317100 - ESPINHEIROS - ITAJAI - SC
 CNPJ: 92.664.028/0025-19 INSC. EST: 253894433
 Unidade de Faturamento: ITAJAI - SC

Contato: Ivone Francieli dos Santos
ivone.santos@fg.com.br
 (41) 3316-4212

CARRINHO N°: 327468
 Emissão: 28/08/2024 17:10
 Validade: 29/09/2024
 Pág: 1/1

Razão Social: Ministerio Da Fazenda
Endereço: Esp Dos Ministerios, SN, Zn Civico Administ
Cidade: Brasilia - DF CEP: 70.048-900
Fone:
CNPJ: 00.394.460/0058-87 **Insc. Est.:**

End. Entrega: Esp Dos Ministerios, SN
Cidade: Brasilia - DF CEP: 70.048-900
Transportadora: VONDERLOG
Tipo de Frete: CIF

Cond. Pagamento: 28DD
Ordem de Compra:
Operação: VENDA DE MERCADORIA
Destinação: CONSUMO
Benefício: VDA ORGAO PUBLICO

It.	Código	Descrição	Marca	NCM/Orig	UN	Quantid.	Valor unitário R\$	Valor total mercad. R\$	Valor ICMS R\$	% ICMS	Valor ST R\$	% ST	Valor IPI R\$	% IPI	Valor total R\$
1	1098212	PALETEIRA 2,5T 1150X550MM PDP255 RODA POLIUR. DUPLA 6889255550 VONDER	VONDER	84279000/2	pc	2	1.908,07	3.816,14	152,65	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.816,14

OBSERVAÇÕES:



Peso Líquido:	107,00	Valor do ICMS R\$:	152,65
Valor do frete R\$:	0,00	Valor da sub. trib. R\$:	0,00
Valor da mercadoria R\$:	3.816,14	Valor da sub. trib. Ant. R\$:	0,00
Valor do IPI R\$:	0,00	Valor total do pedido R\$:	3.816,14

Subjeito à aprovação de crédito. Mercadoria sujeita a disponibilidade de estoque, preços promocionais com validade por prazo limitado. Para a sua segurança, no caso de retirada de mercadoria informe os dados do autorizado a retirar. Devolução somente com autorização do comercial.
 Os Dados Pessoais fornecidos poderão ser utilizados, armazenados e compartilhados com outras empresas do mesmo grupo econômico ou terceiros para o atendimento da sua solicitação, efetivação da compra, entrega, faturamento e obrigações decorrentes, envio de promoções e novidades e análise de crédito (quando solicitado).
 Caso tenha dúvidas ou queira tratar a respeito de dados pessoais, entre em contato com o Encarregado de Dados pelo e-mail privacidade@ovd.com.br.

Documento de 48 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP04.1024.15385.2493 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>
 Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Razão social: **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**
 Endereço: **ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO P 0**
 Cidade/UF: **BRASÍLIA/DF** CEP: **70048-900**
 CNPJ/CPF: **00.394.460/0058-87** I.E./RG:
 Fone/Fax: **(61) 3412 3633 / (61) 3412-367** Contato: **DELMA NOGUEIRA**
 E-mail: **delma.jesus@rfb.gov.br**

Quant.	Código	Descrição do Produto	Unitário	IPI	Total do Item
2	30525	TRANSPALETE HIDR 2500KG TP DE PU 680MM	2.627,40	Isento	5.254,80

Dados Técnicos

Altura dos garfos abaixados (mm): 75
 Altura dos garfos elevados (mm): 190
 Altura total (mm): 1225
 Capacidade de carga (Kg): 2500
 Comprimento total (mm): 1533
 Comprimento util do garfo (mm): 1150
 Curso total (mm): 115
 Largura Externa do Garfo (mm): 680mm (Opcional 525mm sob consulta)
 Peso (Kg): 75
 Roda direcional (mm): 180x50 com rolamento de blind. dupla
 Roda simples ou tandem (mm): 74x70 com rolamento de blind. dupla
 Rodas: Tendas Poliuretano
 Transpaletes Hidraulico 2500KG Rodas Duplas 525 ou 680 - Palettrans

O Transpaletes Manual da Palettrans, linha TM, e o equipamento basico para a movimentacao horizontal de cargas paletizadas. Sua operacao pode ser tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face.

O modelo TM2500 RTP 525 ou 680 tem capacidade de carga de 2.500kg. Apresenta opcao de rodas em poliuretano. Ainda na configuracao das rodas, os modelos tem rodas de carga tandem (trucado), com duas rodas em cada extremidade do garfo.

Na questao das dimensoes do equipamento, o modelo TM2500 RTP 525 ou 680 tem largura util do garfo de 525mm ou 680mm e pode ter o comprimento util do garfo com 1.150mm, de acordo com a sua necessidade.

Alem de todas essas caracteristicas tecnicas, o transpaletes manual da Palettrans tem ainda varias qualidades:

- E um equipamento totalmente nacional;
- Possui a maior rede de assistencia tecnica do Brasil;
- e suas pecas de reposicao com custo baixissimo e com ampla disponibilidade;

Pode comparar, a melhor opcao em transpaletes manuais e Palettrans.



TOTAL 5.254,80

Condições de Pagamento

Preço acima faturado 28 dias DO FATURAMENTO DA NOTA FISCAL
 Sob análise de Crédito

Transportadora / Redespacho

Frete CIF

Validade da Proposta 5 dias

Prazo imediato

Garantia 6 meses

Observações

Empresa Optante pelo Simples Nacional
 ICMS: 0
 IPI: Isento

CNPJ DE FATURAMENTO:
 C DE J AQUINO - MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
 CNPJ: 05.402.032/0001-37



www.b2b.nowak.com.br

Nowak
vendas@b2b.nowak.com.br
(17) 4009-5454
São José do Rio Preto - SP

Orçamento 078381

Razão social: **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO P 0
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF CEP: 70048-900
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87 I.E./RG:
Fone/Fax: (61) 3412 3633 / (61) 3412-367 Contato: DELMA NOGUEIRA
E-mail: delma.jesus@rfb.gov.br

Quant.	Código	Descrição do Produto	Unitário	IPI	Total do Item
--------	--------	----------------------	----------	-----	---------------

Confirmação de pedido

Data: 22/08/24 15:20

Assinatura do comprador

Vendedor: 026 - MARI TOLEDO



TRANSPARTS COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA
RUA ARTUR ALVIM, 11 - VILA SANTA TERESA
SÃO PAULO/SP - CEP: 03565-010
CNPJ: 31.483.329/0001-84 INSC. EST: 133.390.616.110
FONE: 11 2681-6787 - SITE: WWW.TRANSPALET.COM.BR

REF. COTAÇÃO:

DATA:

27/ 08/ 24

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PALETRANS

RAZÃO SOCIAL: Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental - Disap

NOME CONTATO: Srta. Delma

FONE CONTATO: DDD: EMAIL:

EQUIPAMENTO

QTDA:	DESCRIÇÃO	V. UNIT:	V. TOTAL
2	Transpalet manual hidráulico TM 2500TN - TANDEM POLIURETANO Largura 680 mm- Capacidade 2.500kgs - Compr. 1.150mm	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA: 4 A 5 DIAS	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.458,00
FRETE: FOB	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
IMPOSTOS: INCLUSOS (IPI E S.T. ISENTOS)	A vista
VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS ÚTEIS	



Daniel Ferreira

✉ daniel@transpalet.com.br
📍 Rua Arthur Alvim, 11 - Vila Sta. Teresa
CEP: 03565-010 - São Paulo / SP
📞 Fone: (11) 2681-6787
📱 Celular: (11) 94727-6988





Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES em 03/10/2024

FABIANO COELHO em 04/10/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.1024.15385.2493

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

N80yshSoz8sYly9Frvfm28vgaOc0USAA4HBdUtyisBw=